



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 338**, de 27 de dezembro de 2021

Altera o [Decreto nº 601/2015](#), que fixou preços públicos para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 302 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando as razões e a solicitação contidas no Pedido de Providência nº 16-AERO-SBTD/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município, juntamente com a Direção do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O [Decreto nº 601, de 15 de abril de 2015](#), que fixou preços públicos para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º-A** - Fica, também, fixado em 0,0156 URT o preço público mensal por metro quadrado de área construída, devido pelos permissionários de áreas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, para o funcionamento de hangares para abrigo de aeronaves.  
...”

**Art. 2º** - A alteração referida no artigo 1º deste Decreto terá eficácia a contar de **1º de janeiro de 2022**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO